



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

K
Certifico que a(o) presente *lei*
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 10/06/98
Retirado em 11/07/98

LEI MUNICIPAL Nº 315/98, DE 10-06-98.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONTRATO DE REPASSE COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA "PRODESA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ANTONIO CERINI – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

ART. 1º - FICA o Executivo Municipal autorizado a firmar **CONTRATO DE REPASSE** com a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, objetivando a transferência de recursos financeiros da União para execução de ações relativas ao **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO – PRODESA**, no Município.

ART. 2º - Os recursos financeiros originários da União e constante do Art. 1º desta Lei, serão utilizados pelo Município para aquisição de Máquinas/Equipamentos objetivando a execução de ações relativas ao Programa PRODESA, no âmbito do Município.

ART. 3º - Eventuais despesas com a efetivação do presente Contrato de Repasse, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART. 4º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 10 DE JUNHO DE 1998.**

Registre-se e Publique-se

Daltro Dipp Junior
Daltro Dipp Junior

Moacir
**MOACIR ANTONIO CERINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado sob n.º 315 do lv. 03 fls. 43 e v.

Mormaço, 10 de Junho de 1998

Daltro